

LEI NÚMERO 7 0 3 8 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

MODIFICA À LEI Nº 7025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013

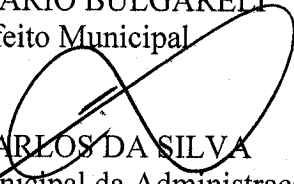
PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

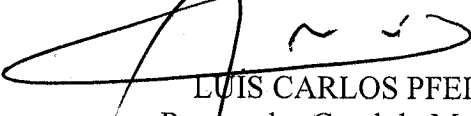
Art. 1º. Os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 7025, de 10 de dezembro de 2009, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Marília, 29 de dezembro de 2009.


PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração


LUIS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município


ADELSON LELIS DA SILVA
Secretário Municipal de Economia e Planejamento


NELSON VIRGÍLIO GRANCIÉRI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de dezembro de 2009.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.12.09 - Projeto de Lei nº 222/09, de autoria do Prefeito Municipal)